

potencializem o trabalho em rede das forças de segurança nas comunidades onde estão inseridas a fim de possibilitar uma maior interactividade e visibilidade do trabalho policial;

- f) Formalizar internamente programas e modos de actuação já testados, nomeadamente nas áreas do atendimento a vítimas de crime, da violência doméstica, de apoio a turistas e na presença nas lojas do cidadão;
- g) Reformular e relançar o Programa Escola Segura, com definição de objectivos e reforço dos laços entre a polícia e a comunidade escolar;
- h) Criar um novo sistema estatístico, condição basilar para o planeamento e a gestão sustentados de novas e actantes iniciativas, com instrumentos de recolha e leitura diversificados que contribuam para uma nova compreensão da realidade do fenómeno da criminalidade;
- i) Promover o desenvolvimento da utilização das novas tecnologias aproximando as forças de segurança dos objectivos estabelecidos pelo Governo na área da sociedade de informação.

4 — As instituições e serviços, no âmbito das suas competências, devem prestar à equipa de projecto todo o apoio que lhe for solicitado.

5 — A equipa de projecto é constituída por cinco elementos, sendo dois técnicos superiores, um oficial em representação da GNR, outro em representação da PSP, e o chefe de projecto, que é nomeado por despacho do Ministro da Administração Interna.

6 — O chefe do projecto é equiparado, para todos os efeitos remuneratórios, incluindo a percepção de despesas de representação, a director de serviços.

7 — Para a execução do disposto no n.º 5, podem ser nomeados, em regime de comissão de serviço, requisitados ou destacados, funcionários da Administração Pública, central, regional e local ou das forças de segurança, podendo, ainda, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, quando as circunstâncias o aconselhem, haver recurso a contratos de prestação de serviços e a contratos individuais de trabalho a termo certo, os quais caducarão automaticamente com a extinção da estrutura do projecto.

8 — Os encargos orçamentais decorrentes do previsto na presente resolução são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

9 — A presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Janeiro de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 145/2002

de 15 de Fevereiro

O Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 12-A/2000, de 24 de Junho, e

25/2000, de 23 de Agosto, veio possibilitar o ingresso de indivíduos habilitados com o ensino secundário na categoria de sargento, complementado por formação militar que garante a certificação de qualificação profissional de nível 3.

Perante a existência de duas modalidades de cursos de formação de sargentos, destinados a indivíduos habilitados com o 9.º ano e o 12.º ano de escolaridade, torna-se necessário assegurar a organização e orientação dos respectivos cursos, de forma a promover a racionalização dos meios humanos, melhorando ainda os meios técnicos aplicados na formação, garantindo a sua plena eficácia e exequibilidade.

A presente reformulação da estrutura curricular dos cursos visa ainda conciliar as especificidades da formação militar com os modelos dos cursos tecnológicos do ensino secundário, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro, e para os cursos profissionais ministrados nas escolas profissionais, regulados pelo Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, aos quais são equiparáveis os cursos de formação de sargentos iniciados desde 1991-1992.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e da Educação, o seguinte:

1.º

Curso

1 — Os cursos de formação de sargentos (CFS) que habilitam ao ingresso na categoria de sargento dos quadros permanentes da Força Aérea, nas especialidades abaixo discriminadas, são ministrados pelo Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA).

2 — Os CFS a que se refere o número anterior habilitam ao ingresso nas seguintes especialidades:

- a) Operadores de comunicações (OPCOM);
- b) Operadores de meteorologia (OPMET);
- c) Operadores de circulação aérea e radaristas de tráfego (OPCART);
- d) Operadores de radaristas de detecção (OPRDET);
- e) Operadores de informática (OPINF);
- f) Operadores de sistemas de assistência e socorros (OPSAS);
- g) Mecânicos de material aéreo (MMA);
- h) Mecânicos de material terrestre (MMT);
- i) Mecânicos de electricidade (MELECT);
- j) Mecânicos de electrónica (MELECA);
- k) Mecânicos de electricidade e instrumentos de avião (MELIAV);
- l) Mecânicos de armamento e equipamento (MARME);
- m) Abastecimento (ABST);
- n) Construção e manutenção de infra-estruturas (CMI);
- o) Polícia aérea (PA);
- p) Secretariado e apoio dos serviços (SAS);
- q) Banda e fanfarras — músicos e clarins (MUS/CLAR).

3 — Existem duas modalidades de CFS, destinadas a indivíduos habilitados, respectivamente, com o 9.º ano e o 12.º ano de escolaridade.

4 — Os CFS gozam de autonomia pedagógica.

2.º

Duração

1 — O CFS destinado a indivíduos habilitados com o 9.º ano de escolaridade tem a duração de três anos lectivos e a frequência de um estágio com a duração de um trimestre.

2 — O CFS destinado a indivíduos habilitados com o 12.º ano tem a duração de um ano lectivo e a frequência de um estágio com a duração de um trimestre.

3 — O estágio tem lugar no último ano curricular do curso e destina-se a exercitar, através de instrução caracterizada pela aplicação prática, as capacidades do instruendo para o desempenho das funções que lhe irão ser cometidas no âmbito do seu quadro especial.

3.º

Estágio técnico-militar

1 — Aos indivíduos já habilitados com cursos de qualificação profissional de nível 3 serão ministrados estágios técnico-militares (ETM), destinados a completar a sua formação, visando o ingresso nos respectivos quadros especiais.

2 — O ETM tem a duração de um semestre.

3 — O ETM integra, no 1.º trimestre, a instrução básica e respectiva formação de enquadramento e, no 2.º trimestre, o estágio a que se refere o n.º 2.º

4.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular dos CFS que habilitam às diferentes especialidades referidas no n.º 2 do n.º 1.º é a constante, respectivamente, dos anexos I a XVII à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

2 — Os currículos conciliam as especificidades da formação militar com o modelo aprovado para os cursos tecnológicos do ensino secundário e das escolas profissionais.

5.º

Organização e funcionamento

1 — A organização e o funcionamento dos CFS são aprovados por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), sob proposta do comandante do Pessoal da Força Aérea (CPESFA).

2 — O CFS referido no n.º 1 do n.º 2.º compreende três componentes de formação:

- a) Componente de formação geral;
- b) Componente de formação científico-tecnológica;
- c) Componente de formação militar e técnica, na qual está integrada a área de projecto tecnológico (APT).

3 — O CFS referido no n.º 2 do n.º 2.º compreende a componente referida na alínea c) do número anterior, incluindo ainda a disciplina de Educação Física.

4 — O ETM referido no n.º 3.º compreende a componente de formação militar e técnica.

5 — A organização e o funcionamento do ETM são aprovados por despacho do CEMFA, sob proposta do CPESFA.

6 — Compete ao CFMTFA conceber, propor e gerir medidas específicas de diversificação curricular desti-

nadas especialmente ao desenvolvimento das capacidades e aptidões identificadas como necessárias.

6.º

Prova de aptidão tecnológica

1 — Faz parte integrante dos CFS a realização de uma prova de aptidão tecnológica (PAT), organizada para avaliar de forma integrada todos os conhecimentos ministrados ao longo da formação.

2 — A organização e forma de realização da prova bem como a constituição do respectivo júri são aprovadas por despacho do CEMFA, sob proposta do CPESFA.

7.º

Avaliação das aprendizagens

1 — A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições de saberes realizadas pelos alunos ao longo do CFS.

2 — A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa, incidindo sobre todas as disciplinas e áreas curriculares, de acordo com a legislação específica aplicável ao curso, aprovada pelo Ministério da Educação.

8.º

Equivalências

A frequência, com aproveitamento, dos CFS confere:

- a) Aos alunos que ingressem no CFS com o 9.º ano de escolaridade, a equivalência ao 12.º ano de escolaridade, com garantia de acesso aos estabelecimentos de ensino superior, civis e militares, nas condições definidas na lei aplicável;
- b) Equiparação a cursos de qualificação profissional de nível 3, previstos na rede de estabelecimentos de ensino oficial ou oficialmente reconhecidos, conforme a formação científico-tecnológica adquirida;
- c) Certificado de aptidão e qualificação profissional, nos termos da legislação em vigor, nas áreas constantes do mapa anexo XVIII à presente portaria, da qual faz parte integrante;
- d) Outras qualificações de natureza estabelecidas em acordos com entidades não previstas na alínea b).

9.º

Regime de classificação

A classificação final dos cursos é elaborada segundo as normas fixadas no Regulamento Escolar do Curso de Formação de Sargentos da Força Aérea.

10.º

Pessoal docente

1 — A nomeação de pessoal docente obedece aos princípios definidos para as escolas de ensino público não superior.

2 — Sempre que as funções de docência sejam exercidas por militares, devem estes possuir as habilitações legalmente exigidas para o nível de ensino secundário regular, obedecendo a sua nomeação aos princípios defi-

nidos para os estabelecimentos de ensino da Força Aérea.

11.º

Nomeação de outro pessoal formador

A formação militar e técnica é da responsabilidade de instrutores habilitados com curso de formação pedagógica de formadores, com experiência profissional efectiva, cuja nomeação obedece aos princípios definidos para os estabelecimentos de ensino da Força Aérea.

12.º

Produção de efeitos

1 — O disposto na presente portaria é aplicável aos cursos iniciados no ano lectivo de 2001-2002.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente portaria é ainda aplicável, para efeitos de certificação, ao CFS iniciado no ano lectivo de 2000-2001, destinado a indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade.

13.º

Disposição revogatória

É revogada a Portaria n.º 894/93, de 18 de Setembro, mantendo-se transitoriamente em vigor até à finalização dos CFS iniciados nos anos lectivos de 1999-2000 e 2000-2001.

Em 21 de Janeiro de 2002.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*. — O Ministro da Educação, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

ANEXO I

CFS

Especialidade OPCOM

Código: 14311

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal	544		544		84		1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal	272		272				544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área de Expl. e Segurança SCI					12	504	504
Área de Telec. e Complementar					9	378	378
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96	3 meses		192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344			1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO II

CFS

Especialidade OPMET

Código: 14312

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Geografia B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área de Formação de Observação					9	378	378
Área de Formação Complementar					2	84	84
Área de Formação Meteorológica II					10	420	420
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344			1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)					455	455	
Total		1 344		1 344	1 799	4 487	

ANEXO III

CFS

Especialidade OPCART

Código: 14313

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170			340
Filosofia	3	102	3	102			204

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Língua Estrangeira	4	136	4	136	2	84	272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544			84
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Geografia B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área Proc. Operac. e Telec.					9	378	378
Área de Simulação de Controlo					12	504	504
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO IV

CFS

Especialidade OPRDET

Código: 14314

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170			340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136	2	84	356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Geografia B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área Proc. Operacionais e Telec.					9	378	378
Área de Defesa Aérea					12	504	504
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO V

CFS

Especialidade OPINF

Código: 14319

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Sistemas de informação					2	84	84
Técnicas e Ling. de Programação					6	252	252
Ferramentas de Prod. em Comput.					4	168	168
Sist. de Expl. e Arquit. de Comput.					9	378	378
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	23	1 344	3 520

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
<i>Total</i> (8 semanas)							512
<i>Total</i> (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
<i>Total</i>		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO VI

CFS

Especialidade OPSAS

Código: 14365

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área Nuclear					14	588	588
Área Complementar					5	210	210
Área de Segurança					2	84	84
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344			1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO VII

CFS

Especialidade MMA

Código: 14321

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Organização da Manutenção					4	168	168
Manutenção de Aeronaves					9	378	378
Electricidade/Electrónica					4	168	168
Tecnologia de Materiais					4	168	168
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344			1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO VIII

CFS

Especialidade MMT

Código: 14322

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170			340
Filosofia	3	102	3	102			204

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Língua Estrangeira	4	136	4	136	2	84	272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544			84
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Organização da Área Funcional					1	42	42
Formação Técnica e Prática					13	546	546
Formação Complementar					7	294	294
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO IX

CFS

Especialidade MELECT

Código: 14331

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Instalações Eléctricas					9	378	378
Produção/Transformação de Energia					8	336	336
Manutenção Electromecânica					4	168	168
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total de horas/semana	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			
Total		256		256			512
Total		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)					3 meses	455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO X

CFS

Especialidade MELECA

Código: 14332

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170			340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136	2	84	356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Telecomunicações					11	462	462
Radar e Rádio Ajudas					4	168	168
Redes de Comunicação/Informação					3	126	126
Manutenção Electrónica					3	126	126
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total de horas/semana	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			
<i>Total</i>		256		256			512
<i>Total</i>		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)					3 meses	455	455
<i>Total</i>		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO XI

CFS

Especialidade MELIAV

Código: 14328

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total	
	Anos							
	1.º		2.º		3.º			
	Semanas							
	42		42		42			
Componente de formação geral								
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340	
Filosofia	3	102	3	102			204	
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272	
Educação Física	4	136	4	136			356	
Subtotal		544		544		84	1 172	
Componente de formação científico-tecnológica								
Matemática B	5	170	5	170			340	
Física e Química B	3	102	3	102			204	
Subtotal		272		272			544	
Componente de formação militar e técnica								
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246	
Formação Militar Comum					4	168	168	
Informática	2	68	2	68	1	42	178	
Electricidade e Electrónica					2	84	84	
Telecomunicações					2	84	84	
Sistemas Aviónicos					5	210	210	
Instrumentos/Sistemas Aeronáuticos					6	252	252	
Organização de Manutenção					6	252	252	
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330	
Subtotal		272		272		1 260	1 804	
Total de horas/semana	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520	
Componente de formação militar e técnica específica								
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96	3 meses			
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160				
Total		256		256				512
Total		1 344		1 344				1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455	
Total		1 344		1 344		1 799	4 487	

ANEXO XII

CFS

Especialidade MARME

Código: 14326

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área de Tecnologia, Armamento e Explos.					8	336	336
Área de Equipam. de Voo Salvam. Sobrev.					5	210	210
Área de Organização de Manutenção					4	168	168
Área de Tecnologia de Materiais					4	168	168
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344			1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO XIII

CFS

Especialidade ABST

Código: 14329

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170			340
Filosofia	3	102	3	102			204

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Língua Estrangeira	4	136	4	136	2	84	272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544			84
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Economia B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Técnicas de Abastecimento					15	630	630
Catlogação e Publicações Técnicas					4	168	168
Estatística					1	42	42
Org. Áreas Funcionais e de Manut.					1	42	42
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO XIV

CFS

Especialidade CMI

Código: 14363

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Área de Formação Nuclear					14	588	588
Área de Formação Complementar					6	252	252
Área de Segurança					1	42	42
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO XV

CFS

Especialidade PA

Código: 14351

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total		
	Anos								
	1.º		2.º		3.º				
	Semanas								
	42		42		42				
Componente de formação geral									
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340		
Filosofia	3	102	3	102			204		
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272		
Educação Física	4	136	4	136			356		
Subtotal		544		544			84	1 172	
Componente de formação científico-tecnológica									
Matemática B	5	170	5	170			340		
Economia B	3	102	3	102			204		
Subtotal		272		272			544		
Componente de formação militar e técnica									
Instrução Militar	3	102	3	102			1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168		
Informática	2	68	2	68	1	42	178		
Área de Rel. Públicas					3	126	126		
Área de Téc. e Táct. de Intervenção					18	756	756		
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330		
Subtotal		272		272		1 260	1 804		
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520		

Disciplinas	Carga horária semanal/ano — Anos						Total
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
<i>Total</i> (8 semanas)							512
<i>Total</i> (42 semanas)		1 344		1 344		1 344	4 032
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
<i>Total</i>		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO XVI

CFS

Especialidade SAS

Código: 14341

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal		544		544		84	1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Economia B	3	102	3	102			204
Subtotal		272		272			544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum					4	168	168
Informática	2	68	2	68	1	42	178
Téc. de Comun., Rel. Púb. e Protoc.					3	126	126
Secretariado					4	168	168
Gest. de Rec. Humanos e SIGAP					4	168	168
Gest. de Rec. Financeiros/Materiais					3	126	126
Direito e Legislação Militar/Civil					4	168	168
Administração e Contabilidade					3	126	126
Área de Projecto Tecnológico	3	102	3	102	3	126	330
Subtotal		272		272		1 260	1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)		96		96			192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)		160		160			320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)		1 344		1 344			1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)						455	455
Total		1 344		1 344		1 799	4 487

ANEXO XVII

CFS

Especialidade MUS/CLAR

Código: 14391

Disciplinas	Carga horária semanal/ano						Total
	Anos						
	1.º		2.º		3.º		
	Semanas						
	42		42		42		
Componente de formação geral							
Língua Portuguesa	5	170	5	170	2	84	340
Filosofia	3	102	3	102			204
Língua Estrangeira	4	136	4	136			272
Educação Física	4	136	4	136			356
Subtotal	544		544		84		1 172
Componente de formação científico-tecnológica							
Matemática B	5	170	5	170			340
Física e Química B	3	102	3	102			204
Subtotal	272		272				544
Componente de formação militar e técnica							
Instrução Militar	3	102	3	102	1	42	246
Formação Militar Comum	2	68	2	68	4	168	168
Informática					1	42	178
Instrumento					3	126	126
Banda					7	294	294
Área de Formação Auditiva	3	102	3	102	4	168	168
Área de Formação Teórica					7	294	294
Área de Projecto Tecnológico					3	126	330
Subtotal	272		272		1 260		1 804
Total	32	1 088	32	1 088	32	1 344	3 520
Componente de formação militar e técnica específica							
Seminários/palestras (3 semanas)	96		96				192
Formação/contexto de trabalho (5 semanas)	160		160				320
Total (8 semanas)							512
Total (42 semanas)	1 344		1 344				1 344
Estágio do curso (13 semanas×35 horas)					455		455
Total	1 344		1 344		1 799		4 487

ANEXO XVIII

Áreas de formação profissional, nos termos da Portaria n.º 316/2001, de 2 de Abril, para efeitos de equivalência civil

Para além das equivalências escolares referidas na alínea *a*) do artigo 7.º, e sendo todas estas formações profissionalmente qualificantes de nível 3, conforme a alínea *b*) do mesmo artigo, estas permitem ainda a obtenção de uma equivalência por grandes grupos/áreas de formação, de acordo com o quadro seguinte:

Habilitação militar	Equivalência civil (áreas de formação)
CFS OPCOM	4 — Ciências.
CFS OPMET	
CFS OPCART	
CFS OPRDET	
CFS OPINF	
CFS MMA	5 — Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção.
CFS MMT	
CFS MARME	
CFS MELECT	
CFS MELECA	
CFS MELIAV	
CFS CMI	

Habilitação militar	Equivalência civil (áreas de formação)
CFS ABST CFS SAS	3 — Ciências Sociais, Comércio e Direito.
CFS PA CFS OPSAS	8 — Serviços.
CFS MUS/CLAR	2 — Artes e Humanidades.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Decreto Regulamentar n.º 7/2002

de 15 de Fevereiro

Considerando que a servidão radioelétrica de protecção ao feixe hertziano Sesimbra-Conil, constituída através do Decreto Regulamentar n.º 32/84, de 13 de Abril, deixou de ter justificação em virtude de ter sido desactivada a ligação fixa que a mesma protegia, ou seja, a ligação Moinho do Facho (Sesimbra)-Conil (Espanha);

Considerando, ainda, que o direito de propriedade deve presumir-se livre e que a servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade pública que determinou a sua constituição;

Atento o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro:

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioelétricos do Moinho do Facho (Sesimbra), Palmela, Serra Alta, Mendro e Valência de Monbuey (Espanha), numa distância de 185,2 km, são desoneradas da servidão radiolétrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

Artigo 2.º

Revogação

É revogado o Decreto Regulamentar n.º 32/84, de 13 de Abril.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de Dezembro de 2001. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Promulgado em 28 de Janeiro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 30 de Janeiro de 2002.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 146/2002

de 15 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Gestão de Santarém, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Normas especiais

Ao curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Gestão de Santarém aplica-se o disposto na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.